



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **Monitoramento e Segurança**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O atual processo se faz necessário para contratação de empresa para fornecimento de monitoramento e segurança aos espaços da secretaria, objetivando a maior segurança para os locais quando estiverem fechados e vazios, além, da proteção dos bens públicos contra furto e/ou depredação. A instalação de um sistema de segurança é uma medida fundamental para reduzir os riscos de invasão aos espaços e, caso ocorra, o monitoramento permite maior agilidade e eficiência na resposta pelas partes responsável. O modelo de contratação escolhido, Pregão Eletrônico com Contrato Fechado, se justifica pela necessidade um fornecedor único e contínuo para os 12 meses de contrato, além de sua eficácia já comprovada em contratações anteriores.

### 3. DAS ENTREGAS

Os materiais a serem adquiridos pelo presente processo serão requisitados à empresa vencedora pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A empresa licitante vencedora deverá fazer a entrega e instalação nos seguintes locais:

- Ginásio de Esportes Ayrton Senna da Silva (Quadra): R. Jacira Aires Holtz, 151 - Vila Barth, Itapetininga - SP, 18205-540;
- Ginásio de Esportes Ayrton Senna da Silva (Área Administrativa): Av. José De Moraes Terra, 2001 - Vila Barth, Itapetininga - SP, 18205-625;
- Ginásio Mário Carlos Martins: R. São Vicente de Paula, 702 - Centro, Itapetininga - SP, 18200-280
- Estação Cidadania: Rua Josué Carrascal Filho, N° 168, Vila Hungria

A entrega e instalação dos materiais solicitados deve ser feita em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, deixando o sistema de monitoramento funcional a partir daquele momento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO

Os serviços entregues devem atender especificamente/perfeitamente ao descritivo e aos requisitos apresentados nesse edital e seus anexos, se atentando as quantidades, unidades de medida e as características apresentadas. Declaramos também que cabe a empresa providenciar embalagens e transportes adequados aos bens.

#	Descritivo	QTD
#1	Monitoramento: <b>Descrição Técnica:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e monitoramento de alarme. Serviço de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com a instalação de equipamentos (central de alarme) pela empresa em regime de comodato, serviço com pronto atendimento, através de viaturas dentro dos padrões desta atividade, com central receptora que deverá receber os códigos em formatos como: <i>contact-id 4x2</i> e outros.	48 Sv.

## 5. INSTALAÇÃO E SERVIÇO

Após a assinatura do contrato, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da secretaria solicitante, dará a respectiva ordem de início do serviço para que a empresa contratada inicie a instalação dos alarmes conforme relação dos locais, devendo os equipamentos necessários ao monitoramento ser integralmente instalados no prazo de 15 (quinze) dias úteis em todos os prédios, sendo que eventual atraso deverá ser devidamente justificado e aceito, a fim de evitar a penalização da empresa contratada;

A empresa vencedora deverá fornecer e instalar no mínimo: central de alarme homologada pela ANATEL, sirene, teclado de acesso, placas de identificação, bateria selada de 12v 7ah (“nobreak”), sensores de movimento infravermelho passivo com fio com proteção contra violação de jamper e dispositivos de instalação conforme relação dos locais a serem monitorados.

As ligações locais e os dispositivos para instalação e aquelas não consideradas locais via celular ficarão por conta exclusiva da empresa contratada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

Todo o material necessário para a execução do serviço será fornecido pela empresa contratada bem como a mão de obra e ferramentas;

Toda a fiação que já existe nas instalações para receber o serviço poderá ser aproveitada, ficando a cargo da empresa contratada o fornecimento da fiação necessária;

Obrigatoriedade para o serviço: os equipamentos de monitoramento serão de responsabilidade da empresa e deverão ser de última geração: a empresa deverá fornecer instalação, manutenção periódica e treinamento para uso do mesmo a cada responsável dos locais monitorados.

Em caso de problema técnico ou mau funcionamento dos equipamentos, os mesmos deveram se ter sua manutenção realizada ou serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação desta secretaria, desta forma, não havendo a possibilidade de deixar o espaço vulnerável.

Ao termino da instalação a licitante será responsável pelos serviços de acabamento nos imóveis como: argamassa, pintura, entre outros serviços que necessitar, devolvendo o prédio com suas características originais;

A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de instalação.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.

Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio; respeitando também o manual técnico de instalação do produto.

A empresa deverá realizar manutenção e/ou substituição dos equipamentos em mal-uso ou danificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação do gestor.

## **6. VISITA TÉCNICA**

É facultada aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução dos serviços e instalação, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento.

As visitas deverão ser realizadas no horário de expediente. A não realização de vistoria por parte do fornecedor adjudicatário implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste termo. Portanto, não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços/instalação do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos

## **7. GARANTIA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa se responsabiliza a enviar relatórios mensais de eventos constando ponto de monitoramento, data e hora como obrigatoriedade para o serviço de todos os locais monitorados.

Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

A empresa se responsabilizará pelos bens móveis, fios elétricos e outros itens que venham a ser roubados e/ou furtados no período em que o alarme esteja acionado, e que, deverá manter o seguro patrimonial contra roubo e furto, sendo no valor mínimo da cobertura de R\$ 5.000,00 para cada local monitorado onde a empresa deverá repor os materiais furtados em até 48 horas após o boletim de ocorrência.

A empresa contratada assume integral responsabilidade na contratação dos empregados envolvidos na realização dos serviços propostos, sendo considerada como única EMPREGADORA, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada fazer com que os empregados obedeçam às normas a serem tomadas por lei;

A empresa vencedora arcará com todos os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários, manutenção, combustível e tudo mais que for relacionado ao serviço;

Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

Os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.

Cumprir fielmente o que estabelece o contrato de forma que os serviços a serem executados mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;

A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados em contrato para pagamento de nota fiscal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

*Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.*

## **9. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL**

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela secretaria. O pagamento do equipamento adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da Nota Fiscal.

Os materiais serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

## **11. RESPONSÁVEIS**

---

Nome:

R.G.: